



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 de 18  
n.º 569 de 1997

LIDO **Gabinete da Liderança do Partido Liberal**  
 AS COMISSÕES DE:  
 COMISSÃO DE **18 JUN 1997**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**FILANTROPIA E ORÇAMENTO.**

PR. DENTE

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0569/1997

*Institui a Semana da **HAPPY HOUR**  
no Município de São Paulo e dá  
outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art.1º- Fica instituída no Município de São Paulo, a Semana da **HAPPY HOUR**, a ser realizada anualmente na primeira semana do horário de verão.

Art.2º- A semana da **HAPPY HOUR** passa a fazer parte do **Calendário Oficial de Eventos do Município**, cumprindo aos Órgãos Municipais prestar toda a colaboração que se fizer necessária ao êxito deste evento a ser programado por organizações particulares especializadas.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, <sup>18</sup> de junho de 1997

SEÇÃO DE REVISÃO

19 JUN 1997

-DT. 10-

**Mohamad Said Mourad**  
 Vereador  
 Líder do PL